VILLA VERDE-DOMINGO 12 DE DEZEMBRO DE

Assignaturas pagas adiantadas—Anno 1,500 reis.—Semestre 800 reis.—Annuncios ada linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncios communicados 50 reis a linha. A correspondencia deve sor dirigida so redactor principal, na sede da redacção em BRAGA, Campo de Sant'Anna. Em VILLA VERDE é representante da empreza e responsavel-o sr. Manoel Joaquim Antunes.

Escolas de instrucção primaria

sarios e a respectiva mobilia.

Tendo conhecimento d'estas faltas gravis-Governo» de terça-feira ultima.

verno publica tambem a portaria referida, professor.

Eis a portaria:

VILLA VERDE-1886 | No mesmo dia em que publica o regula-Itranscripta; 2.º, haja documento authentico vadas pela portaria de 20 de julho de 1866, mento do supremo tribunal administrativo, por onde se prove que existe casa com as comquanto sejam os mais proprios e adetrabalho de subido valor, o «Diario do Go indispensaveis condições para moradia do quados á construcção dos edificios escolares, não pódem actualmente exigir-se na

II. Que em relação ás escolas já existen-maior parte das casas de habitação destinaque é um testemunho de que o illustre es-tes ao tempo da execução da reforma dadas pelas corporações ou particulares para tadista tem em alta consideração a instru-instrucção primaria, e que não tenham casa o exercício provisorio das escolas de novo propria, ou arrendada, ou offerecida por creadas;

particulares em virtude de compromissos Considerando a necessidade, demonstrada tomados com o governo devem as camaras, pela experiencia, de regular esta parte imquando algumas d'essas escolas vagar, e an portantissima da administração litteraria, Temos creado muitas escolas de instruTendo algumas camaras municipaes feito tes de a proverem, munir-se do competente afim de que não sejam illusorios os subsicção primaria nos ultimos annos. Todos os nomeações de professores para escolas de auto da inspecção e do documento a que se dios offerecidos ao governo para a creação

ministros do reino applicaram especial atinstrucção primaria, sem que estas estejam refere o numero antecedente.

de cadeiras, nem improductivas as sommas
tenção ao derramamento da instrucção, que, dotadas de casa e mobilia em condições aclif. Que, quando as juntas de parochia, que o estado despende com ellas; e
na phrase de Castilho, é a argamassa do edinara os nomesolas; e sendo necessario pro viciosos de despende com o parecer da junta
na phrase de Castilho, é a argamassa do edinara os nomesolas; e sendo necessario pro viciosos de despende com ellas; e
na phrase de Castilho, é a argamassa do edinara os nomesolas; e sendo necessario pro viciosos de despende com ellas; e
na phrase de Castilho, é a argamassa do edinara os nomesolas; e sendo necessario pro viciosos de despende com ellas; e
na phrase de Castilho, é a argamassa do edipara os nomeados; e sendo necessario pro nicipaes, se recusem a cumprir as obriga-consultiva de instrucção publica:

ficio social.

Pela sua parte as camaras municipaes, videnciar de modo que se evitem, quanto cões impostas nos artigos 61.º § 1.º e 73.º Ha por bem Sua Magestade El-rei deterpossivel, os inconvenientes resultantes d'es- § unico da lei de 2 de maio de 1878, e nos minar o seguinte: soccorrendo-se das faculdades de que foram te procedimento, que demais contraria as artigos 15.º e 16.º da lei de 11 de junho de I. Os governadores civis, logo que tenham investidas por uma bem entendida descen beneficas disposições, da lei, tanto no que 1880, devem as mesmas camaras dar parte conhecimento, pelo «Diario do Governo», tralisação egualmente têem creado diversas respeita ao derramamento e obrigação do aos governadores civis respectivos d'essa da creação de alguma cadeira de instrucção

ensino, como em referencias ás vantagons e recusa, para serem tomadas as providen-primaria em qualquer freguezia, pertencente scolas.

Comtudo muitas não só são menos com-Magestade El Rei, pela secretaria d'estado quem fechadas as escolas, com prejuizo dos com o subsidio de casa, mobilia, e utensilios, pela camara municipal, junta de paropotentemente regidas, mas collocadas emidos negocios do reino, que os governadores alumnos.

edificios que não possuem as indispensaveis cavis do continente e ilhas adjacentes façam Sua Magestade, recommendando muito es-chia ou outra corporação, associação ou condições de hygiene, os utensilios neces lhas convenientes orcondições de hygiene, os utensilios neces lhos, comprehendidos nos districtos a seu tenção e cuidado dos governadores civis, dens para que o administrador do concelho, lhos, comprehendidos nos districtos a seu tenção e cuidado dos governadores civis, dens para que o administrador do concelho, ou tensilios neces lhos, comprehendidos nos districtos a seu tenção e cuidado dos governadores civis, dens para que o administrador do concelho, ou tensilios neces lhos, comprehendidos nos districtos a seu tenção e cuidado dos governadores civis, dens para que o administrador do concelho, ou tensilios neces lhos, comprehendidos nos districtos a seu tenção e cuidado dos governadores civis, dens para que o administrador do concelho, ou tensilios neces lhos, comprehendidos nos districtos a seu tenção e cuidado dos governadores civis, dens para que o administrador do concelho, ou tensilios neces lhos, comprehendidos nos districtos a seu tenção e cuidado dos governadores civis, dens para que o administrador do concelho, ou tensilios neces lhos de delegados de seu tenção e cuidado dos governadores civis, dens para que o administrador do concelho, ou tensilios neces la concelho de delegado de seu tenção de concelho de delegado de seu tenção de concelho manda outrosim que estes magistrados exer-acompanhado do delegado de saude, ou, I. Que lhes cumpre d'ora avante não pro- cam constante e vigitante fiscalisação sobre na falta d'este, de um facultativo subsidiado

simas, o snr. presidente do conselho de miver escola alguma das creadas posterioros orçamentos das juntas de parochia, para pelos cofres publicos, e do parocho da fremistros, na sua qualidade de ministro do
nistros, na sua qualidade de ministro do
reino, acaba de tomar efficazes providencias
auto de inspecção, feita por uma commis das escolas, tendo particularmente em vista. II. Quando não possa effectuar-se o dispor uma portaria publicada no Diario do se composta do inspecção, feita por uma commis das escolas, tendo particularmente em vista. II. Quando não possa effectuar-se o dispor uma portaria publicada no Diario do são composta do inspector ou sub inspector o disposto nos artigos 202.° § 1.° n.º 14. posto no citado capitulo IV das instrucções do circulo escolar respectivo, de um facul-205. do novo codigo administrativo, e mais de 20 de julho de 1866, o material das escolas comprehende, pelo menos, os objectos

Ainda no começo da sua convalescença, tativo do partido municipal e do parocho da logislação em vigor.

osto estadista entrega-se quotidianamente ao destinado de sun do partido municipal e do parocho da logislação em vigor.

Paço em 4 de dezembro de designados na relação que baixa assignada pelo conselbeiro, director geral de instruc-

name reflectido e maduro dos erectos pu-la mesma escola regnem, pelo menos a blicos, e apresenta trabalhos de notavel cir-condições indicadas na relação que faz par-cumspecção.

Considerando que os preceitos estabeleci-te da portaria de 7 de julho de 1871, abaixo dos no capitulo IV das instrucções appro-terial destinado para a escola satisfaz as con-

CODIGO ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO DA «FOLIIA DE VILLA VERDE»

— 57 —

da capital do districto, havendo-os, declarando-se nos annucios os vencimentos do logar.

Art. 162.º São rasões de preferencia para o provimento do cargo de secretario o bom serviço prestado nas secretarias das camaras municipaes e em repartições administrativas, e a superioridade de habilitações scientificas e litterarias, especialmente as da formatura em direito e es dos cursos de direito administrativo e do commercio.

Art. 163.º Não podem ser nomeados secretarios das camaras : 1.º Os vereadores da mesma camara e as pessoas que tenham com algum d'elles o parentesco designado no artigo 9.º d'este co-

2.º Os que tenham com a camara litigio judicial ou administrativo

3.º Os que directa ou indirectamento forem interessados em contrates de fornecimentos para serviços da camara;

4.º Os devedores à camara, e seus fiadores.

§ unico. O logar de secretario da camara é incompativol com qualquer outro emprego publico.

Art. 164.º O secretario da camara tem o ordenado que lhe for votado no orçamento municipal, e os emolumentos que lhe competirem pelas respectivas tabellas.

s unico. O ordenado nunca será inferior a 360,5000 réis nos concelhos de primeira ordem, a 2405000 réis nos de segunda e a 4808000 réis nos de terceira.

Art. 165.º O secretario da camara é substituido nos seus impedimentos temporarios pelo empregado que a camara nomear, ou por pessoa estranha, que a camara nomeará não havendo empregado da secretaria habilitado para as funcções.

Art. 166.º A camara terá os demais empregados de secretaria, que as necessidades do serviço municipal exigirem, e lhos arbitrará os ordenados correspondentes aos trabalhos, a que são destinados.

SECCÃO II

Facultativos de partido

Art. 167.º A camara terá os facultativos de partido, que exigirem as necessidades dos povos e as do serviço municipal.

- 54 -

3.º Se as dividas forem avultadas, em relação ás posses do municipio e aos encargos que tenha de satisfazer, terá a junta geral a faculdade, quando delibere pela camara, ou esta solicite e com au-diencia dos credores, de auctorisar o pagamento em dois annos civis, vencendo n'este caso as dividas o juro de 5 por cento, a contar da data da deliberação da junta geral.

§ 4.º Se o estado for o credor, ao governo pertence auctorisar o pagamento em prestações, podendo permittil-o em mais de dois

annos, e sem vencimento de juro da móra.

SECCÃO IV

Disposições especiaes para algumas camaras municipaes

Art. 154.º Não são applicaveis as disposições das secções anteriores d'este capitulo á camara municipal de Lisboa, que continua n'esta parte a ser regulada pela lei de 18 de julho de 1885.

Art. 455.º As camaras municipaes do Porto e Villa Nova de Gaia continuarão a receber, pelo imposto de barreiras sobre as bebidas alcolicas, as quotas que lhes forem destinadas pelas leis espe-

§ 1.º Estas camaras municipaes são tambem auctorisadas a cobrar e imposto actualmente em vigor sobre os carros que entrarem nas harreiras

§ 2.º As barreiras municipaes não poderão ser alteradas, sem ap-

provação do governo. Art. 156 ° A' camara municipal do Porto é permittido continuar a cobrar os impostos indirectos, pela entrada nas barreiras, segundo a lei especial que regula o assumpto, tendo em vista, no lancamento de novos impostos, os preceitos dos §§ 1.º, 2.º, 3.·, 4.·, 5.· e 6.· do artigo 138.º d'este codigo.

Art. 157.º Nas camaras municipaes, que tivorem a organisação especial de que trata a secção II do capitulo I do titulo IV. as funcções ácorca do ordenamento das despezas e prestação de contas serão exercidas pelas commissões municipaes, nos mesmos termos em que as exercem as commissões districtaes a respeito da administração districtal,

s unico. No que respeita à fazonda e contabilidade das camaras

dições do n.º 21, manda em seguida lavrarimo até i heira superior do assento gradua-Feio, D. Anna Aranjo, D. Maria da Gioriale a excellente camaradagem que sempre en um auto, em que se faça circumstanciada se de 30 a 40 centimetros, a largura de 18 Rocha Páris, D. Maria Rita Queiroz, D. Ma-contrei. descripção do edificio e sua situação, di-la 20 centimetros.

cas, bem como de todos os objectos de qualhaverá na aula mezas de 65 a 75 centimetros ria da Natividade Cyrne, D. Maria Thereza documento enviado à relação do Porto, pelo se compõem a mobilia e utensilios. Este de attura onde escreva a terça parte dos o D. Julia Monteverde, D. Maria Angela Pin nosso estimavel collega do «Ecco do Norauto é remettido ao governador civil, e por alumnos. O cumprimento das mezas deve to, D. Sophia Camara Leme e D. Maria In ter, relativamente a uma questão com os este enviado ao governo, pela direcção guestra de calculado por modo que para tres alu-lia Camara, D. Maria do Patrocinio Sá Pinto escrivãos de Villa Verde. Se ainda contral de instrucção publica, para se proceder mass haja o espaço de 1º, 68. N'estas me-o D. Maximiana Malheiro, D. Adelaide Es-nuasse a fazer parte d'essa redacção, corta-ao provimento da cadeira. Quando, porém, zas será collocado um tinteiro para cada dois pregueira Malheiro, D. Maria Honriqueta d'Es-mente que não assignaria aquelle documento a casa ou a mobilia não merecerem ser ap-alumnos, em sitio que ambos possam tomar pregueira, D. Ame ia e D. Ernostina Espre se o tivera lido com mais attenção, porêm provadas a commissão assim o communica, tinta sem alterar a posição do corpo. ao governador civil, o qual promoverá com Secretaria d'estado dos negocios do reino, nha, D. Amelia, D. Beatriz, D. Virginia e sequer me lembrei de que já não fazia par-

a maior diligencia o effectivo cum, rimento em 7 de julho de 1871.—José Maria de D. Sophia S. Miguel, D. Emilia Ceelho Fate d'essa redacção.

da obrigação contrahida por quem tiver do Abreu,

ria, D. Julia de Mello, D. Maria Francisca e Nem tudo lembra e momentos ha em que tado a escola, que em todo o caso não será

D. Maria José se è precipitado.

provida antes de se realisar o subsidio pelo que fica ordenado.

IV. A mobilia escolar é entregue ao respectivo professor no acto da posse, e por inventario em duplicado e assignado pelo administrador do concelho e pelo mesmo pro Jessor. Um exemplar fica archivado na ad

que houver recehido.

V. As disposições d'esta portaria são ex-go, o ex. so collega « A Aurora do Lima» diz tanilha, A. S. Miguel, J. C. Guedes de ainda não promovidas por falta de casa e sobre a festa que houve n'esse dia em casa Brito, dr. José Pereira Cyrne, João Coelho

Paço da Ajuda, em 7 de Julho de 1871-Marquez d'Avila e de Bolama.

Relação dos objectos indispensaveis para a Alberto da Rocha Páris, a fim de commo tão d'Almada, M. S. Miguel, Camara Leme, organisação das escolas primarias, con-morar o anniversario natalicio de s. exc. A. Felgueiras, T. Vianna, dr. Amorim, Ben-

as condições seguintes :

por cada alumno. O calculo do numero dos e surprehendente. alumnos è o mesmo que servir de base á creação da escula.

II. Altura do 3 metros desde o sobrado

lageado ou empedrado.

2.º Mobilia, comprehendendo:

I. Uma cadeira e banca para o professor encontraram. sobre um estrado de 2 metros e 30 contime-

tros de altura com um degrau.

rá e 80 centimetros de largura.

Anniversario natalicio

Fez annos na passada quinta-feira, o ex. mo za Pinto, general Roma, coronel D. Maximo ministração do concelho, e outro em peder sar, conselheiro Antonio Alberto da Rocha Ramos e commandante de estado maior D. do professor, que é responsavel por tudo o Paris, muito digno governador civil de Vian Emilio Gedinez, dr. José Malheiro, Manoel

do ex. " conselheiro Rocha Páris o seguinte: Villas Boas, Silva Campos, Lobo Brandão,

«Foi esplendida a festa a que hontem as-reira, J. Carvalho, José P. de Campos, dr. sistimos em casa do sr. conselheiro Antonio Candido Martins, Nicolau Marinho, D. An-

forme e disposto no n.º II da portaria
Nas salas, lindamente ornamentadas, um to de Barros. M. F. Casimiro, P. Silva, L.
d'esta data.

Nas salas, lindamente ornamentadas, um to de Barros. M. F. Casimiro, P. Silva, L.
crescido numero de senhoras ostentavam Kavier Barbosa, M. Araujo, Casimiro Vianricas e elegantes toilettes, cujas côres variena, V. de Vasconcellos Foio, Sara Faria, J.
maveis assignantes, que desde
desde

da manhã.

A amabilidade proverbial dos donos da casa, secundada pela extremada distincção e III. Pavimento que não soja terreo, nem delicadeza dos srs. viscondes da Torre mais pessoas d'aquella illustre familia, fizo-IV. Duas ou mais janellas envidraçadas, ram-nos passar, no esplendor d'aquella fesalém da porta da entrada. cordam deliciosamente todos quantos alli se

II. Um quadro preto de 1 metro de altue 80 centimetros de largura.

Entre as senhoras e cavalheiros que alli razões e entre ellas a falta de tempo para forma a interrupção na remese 80 centimetros de largura.

Entre as senhoras e cavalheiros que alli razões e entre ellas a falta de tempo para forma a interrupção na remese 80 centimetros de largura. III. Bancos para os alumnos. Para cada cuja ennumeração se póde dar alguma falta fornei publica, essa declaração como me sa do nosso semanario. seis alumnos, quando muito, póde haver un involuntaria, de que pedimos antecipadamen-cumpria o que hoje faço, declarando para banco de encosto com 3", 35 de cumpri- te desculpa.

Todos os effeitos que deixei de fazer parte mento, tendo por baixo da tábua do assento

As exm. " snr " D. Maria José de Vascon- ha trez mezes da folha que o collega

uma prateleira corrida para livros, papel, bo-cellos Feio, viscondessa da Aurora, viscon-tão dignamente dirige. nels, etc. A altura dos bancos desde o soa-dessa da Torre e D. Carlota Vasconcellos Não posso esquecer os seus hons serviços O redactor e unico proprietario da Folha

Amigo e collega

Monteverde, L. Corte Real, Risques Pe

ria Guilhermina Velloso, D. Maria Rita Quei- Aproveito esta occasião para declarar sem mensões e condições hygienicas e pedagogi- IV. Se os bancos não tivorem carteiras, roz Velloso, D. Maria do Patrocinio e D. Ma nenhum offeito a minha assignatura n'um

gueira, D. M. Lopes da Silva, filha e sobri-foi tal a precipitação com que o li, que nem

Pinho, D. Maria Augusta da Silva Campos, Isto não significa satisfação a ninguem—
D. Maria Espregueira do Oliveira, D. Car simplesmente cumpro o que a minha consmen Godinez, D. Adelia Ramos e nlhas e ciencia me dita. Augusta Araujo.

Agradeço amigo, muito penhorado, se mo E os srs. viscondos da Aurora e da Tor-fizer a fineza de publicar no seu excellente re, coronel Pina Vidal, José Augusto Sou-jornal esta minha declaração.

Amigo e confrade obrigadissimo

H. Rouffe.

NOTICIARIO

Expediente

condições seguintes:

com as fulgurações scintillantes de joias pre Casimiro da Rocha Páris, padre Vieira da O dia 15 do corrente em diante,

I. Superficie interna de metro quadrado, ci osissimas, davam um conjuncto magnifico Cunha, S. da Camara, Luiz de Oliveira, Luiz mandamos proceder á cobrande Campos, Lopes d'Almeida, Eugenio Mar-Dançou se animadamente até às 4 horas tins e outros, cujos nomes nos não lem ça do 6.º trimestre d'esta folha, que termina no dia 19 do corrente mez.

> Ficam tambem prevenidos aquelles snrs., cujos recibos lhe são enviados por titulos de cobrança, para que os mandem Os serviços foram muito profusos e varia-que mo despedia da Foina do Villa Verdes procurar ás estações telegrade que fui um dos fundadores, por muitas phos-postaes, evitando desta

> > Declaração

CODIGO ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO DA «FOLHA DE VILLA VERDE»

— 55 **—**

municipaes, de que trata este artigo, observar-se-hão, no que forem applicaveis, e não estiver de outra forma determinado n'esta secção, as disposições contidas nas anteriores secções d'este capitulo.

Art. 158. Os orçamentos das camaras municipaes, a que se refere o artigo antecedente, serão propostos pela commissão municipal, e discutidos e approvados pela camara.

1.º Quando a camara deixe de votar os orçamentos necessar ao regimen do concelho, ou quando n'elles deixe de contemplar despezas obrigatorias, ou de votar a receita precisa para occorrer a essas despezas, o governador civil, precedendo consulta do tribunal administrativo, supprirà aquellas omissões, mas dentro dos limites das attribuições por este codigo conferidas ás camaras municipaes.

§ 2.º Quando, por qualquer motivo, o orçamento municipal não estiver votado e em termos de ser executado antes de começar o anno, em que tem de reger, continuará em vigor o orçamento do anno anterior, mas sómente quanto à receita ordinaria e quanto ás despezas obrigatorias de execução annual e permanente.

§ 3.º Recusando a commissão municipal ordenar o pagamento de despezas regularmente auctorisadas e liquidadas, proceder se ha em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 94.º

Art. 159.º Nas ilhas adjacentes os impostos indirectos votados nos orçamentos municipaes, na conformidade d'este codigo, serão cobrados, quanto aos generos importados, no acto do despacho pelas

alfandegas por onde se fizer a importação.
§ 1.º As camaras municipaes dos concelhos, a cujo consumo forem destinados os generos importados, farão accordo sobre a quota do imposto que deve recair em cada genero, a qual deve ser a mesma para esses concelhos, competindo à junta geral, ou à commissão districtal, fixar a quota, se faltar o accordo das camaras interessa-

\$ 2.0 O producto dos impostos cobrados na conformidade d'este artigo será pelas alfandegas entregue mensalmente ás camaras dos concelhos interessados, na proporção do que entre ellas for accordado, ou do que determinar a junta geral, ou a commissão districtal, na falta d'esse accordo.

— 56 —

CAPITULO IV

Empregados municipaes

SECÇÃO I

Secretario e mais empregados da secretaria

Art. 160.4 A camara municipal tem um secretario, ao qual incumbe :

1.º Assistir às sessões da camara, tomando nota de tudo o que se trata e deliberar, e redigindo as actas, que submetterá em minuta à approvação e assignatura dos vereadores na sossão immediata, e depois lançará ou fará lançar no livro respectivo;

Certificar e authenticar todos os documentos e actos officiaes

3.º Preparar o expediente e as informações necessarias para as resoluções da camara ;

4. Exercer as funcções de tabelião em todos os actos e contratos em que a camara for outorgante;

5.º Conservar, sob sua guarda o responsabilidade, nos pacos do concelho, o archivo municipal;

6.º Dirigir os trabalhos da secretaria, em conformidade com as ordens da camara e do seu presidente.

7.º Conservar, sob sua responsabilidade, os papeis e livros do recenseamento eleitoral que lhe forem enviados pelo secretarios das commissões recenseadoras, e bem assim remettor com igual responsabilidade ao respectivo governador civil, por intermedio do administrador do concelho ou bairro, até o fim do mez de julho de cada an-no, uma copia authentica do referido recenseamento;

8.º Mandar imprimir, sob sua responsabilidade, tantos exempla res do recenseamento eleitoral quantos lhe forem requeridos por um ou mais cidadãos do concelho que se obriguem ás despezas d'este serviço, devendo entregar-lhes, no praso de trinta dias, da data do requerimento, os referidos exemplares devidamente authenticados.

Art. 161.º O secretario da camara é por esta nomeado em concurso, aberto pelo praso de trinta dias pelo menos, e annunciado na folha official do governo e em algum dos periodicos do concelho e dente da relação do Porto, onde se impu-eleições de Carreiras (S. Thiago), Covas. e tam mais ou menos graves accusações a Prado (S. Miguel). funccionarios, para pós dignos dos mais altos creditos e consideração.

O cavalheiro que assignou esse documen to em nome da «Folha de Villa Verde», e que ha 3 para 4 mezes deixou de fazer parte d'esta redacção, declarou-nos, e em outro dias. E' um grande beneficio para os prados lugar d'esta folha alguma coisa diz sobre e sementeiras de centeioassumpto, que fez isso sem reflectir, não se lembrando mesmo que já nada tinha com este jornal, pois quando assim não fosse jamais assignaria um tal documento.

Com o que deixamos dito pois, entendemos dadas as mais plenas satisfações aos qual denominada de Santa Luzia, cavalheiros offendidos. A redacção.

Visconde de Aurora

Regressou da praia de Ancora á sua casa de Ponte do Lima, o abastado titular visconde de Aurora.

Eleições das juntas de parochia

as eleições das juntas de parochia que teem rão, mais tarde, de cecorrer à destillação e para os fins dos §§ 3.º e 4.º presente. de servir no treennio de 1887 a 1889.

Eis o resultado d'aquellas de que temos confrecimento:

Effectivos: Josquim José d'Oliveira, Bento J. sé d'Almeida e João Antonio d'Oliveira. Substitutos: Antonio Barbosa, João Ma noel da Costa e Luiz Antonio Alves.

CARREIRAS (S THIAGO)

Effectivos: Bacharel José Antonio da Cos logar do Allivio, freguezia de Soutello, conta Machado Villela (parocho), Manuel Jeaquim Gonçalves Murça, e Antonio Josè Lobo. Substitutos: Francisco Antonio da Cunha Casimiro d'Assumpção Martins e José Anto pio Fernandes.

CERVÄES

Effections: Antonio d'Oliveira, João Valentim de Sousa Ribeiro, Francisco Gonçalves

Domingos José Gaetano, Paulo d'Oliveira, Antonio d'Araujo o José da Silva.

CONCIEIRO

José da Motta e José Ferreira de Meirelles. tel, Domingos d'Azavedo e Secundino di Molla.

COVAS

Joaquim de Sousa e Francisco Joaquim Viei-

Substitutos: João Antonio Ferreira, Do-

DOSSÃOS

Effectivos: Domingos José d'Araujo Moraea, José Antonio Rodrigues, e João Manoel

nio José da Silva, e Francisco José Pereira. la Verde. ESCARIZ (S. MARTINIIO)

Effectivos: João José Gonçalves de Mace-Sousa Lima.

Substitutos. José Fortunato d'Andrade, Domingos Alves Pereira e Manoel Joaquim tinho), Moure, Arcozello, Goães. Fernandes.

Alves Vianna, José Autonio Pires, Casimiro Antonio da Silva e Manuel J'Oliveira.

Substitutos: João Baptista da Costa, Anto nio Pires, Francisco Juse Ferreira, Manuel Godinhaços. José Gonçalves, e José Lopes Salgado.

Effectivos: Luiz Antonio de Sousa, Domingnes Vaz, Joaquim José da Silva Junior, An-

Substitutos: Jacintho José Machado, José Custodio d'Azevedo, Jose Joaquim Pereira tonio José dos Santos.

LANITAS

cho), Antonio José Martins e Francisco Gun-

Substitutos: Francisco José Pereira, José Antonio Vierra e Manoel Antonio Ferreira. NOVEGILDE

Effectivos: José Antonio Marques Pinheiro, Domingos José da Silva e Francisco Xavier

Substitutos: Manoel José de Macedo, Francisco da Silva e Domingos Pinheiro

de Villa Verde», declara para todos os ef- Não houve eleição nas freguezias de Ca-celho de Villa Verde. Foram-lhe aprehendifeitos, que foi completamente estranho abanellas, Freiriz, Penascaes, Ponte (S. Vi-dos 1:960 reis e remattidos com o capturaum requerimento enviado no digno presi-rente), e outras; e reclamaram contra as do paça esta comarca.

Tempo

Estiveram muito chavosos estes ultimos esteve constantemente em serviço.

Feira angual

Realisa-se amanhă n'esta villa a feira an-E' de costume ser muito concarrida.

Vinhes

Realizaram-se no dia 5 do corrente mez Sa assim continuarem na sua teimosia, te-tos de trinta dias, nos termos

O goarda civil n.: 50 capturou no dia 4 do correcte, na cidade de Braga, o gatono An-de 1886. tonio Thomaz, - o Trohoso-natural do concelho da Ponte da Barca, por ter subtrabido d'uma gaveta a quantia de 6,5000 reis, em Verifiquei a exactidão casa do sor. Manuel Valente, residante no

Telephone

Está funccionaddo regularmente o tele

ANNUNCIOS

omarca de Villa EDITOS DE 30 DIAS

der esta producção pelo preço da do anno ros d'esta comarca, correm edi-cões regulamentares. do artigo 696 do Cod. do Proc.

O escrivão Gaspar Augusto Telles. O Juiz de Direito (407)

PIDITAL

A Camara Municipal do Concelho de Villa Verde

Faz saber que no dia 23 do phone de Villa Verde. Sexta-feira ultima corrente, pelas 10 horas da manhã, tem de proceder-se em sessão publica ao sorteamento de duas obrigações do emprestimo de 5:000\$000 reis relativo á estrada visinhal n. 2 e dez obri-Verde gações do emprestimo de reis 10:0005000 contrahido para as obras da estrada concelhia n.º Em inventario orphanologico 24, lanço da Poça Longa a Vala que se procede por obito de dreu, -obrigações que teem de Continuam paralysadas as transacções dos Manoel Custodio Cerqueira, do ser amortisadas em conforminossos vinhos. Os lavradores querem ven logar de Sizão freguezia de Bar-dade com as respectivas condi-

E para constar se publica o

Villa Verde, 9 de dezembro Villa Verde 1 de Dezembro de 1886. E eu, Antonio José d'Araujo Pimentel, secretario da camara, o subscrevi.

O presidente

Manoel Francisco Soares Noqueira.

l'ACO saber que nos termos do artigo 310 § 3.º do Novo Codigo Ad-Coura da Costa, José da Custa de Antonio ministrativo e Decreto de 12 de novembro ultimo, são convocadas pe-Substitutes: Antonio Fernandes Gomes, lo presente edital as assembleias eleitoraes do concelho de Villa Verde abaixo indicadas e compostas das freguezias tambem abaixo designadas Effectivos: Antonio José de Azevedo, João afim de no dia 26 do corrente por 9 horas da manhã procederem, se-Substitutos: Domingos José Mouta Pimen-gundo as disposições do dito Codigo e artigos 121 e 139 da Novissima Reforma Judiciaria, a eleição de Juizes de Paz dos districtos de Villa Effectivos: Antonio José Acerqueira, Jose Verde, Pico (S. Paio), Marrancos, Prado (Santa Maria), Atheães, Duas Egrejas, Aboim, Valbom (S. Pedro), e seus substitutos para servirem mingos José de Oliveira, e José Luiz Leite. no triennio de 1887 a 1889.

CAL DA REUNIAO DAS ASSEMBLEIAS

VILLA VERDE—composta das freguezias de Carreiras (S. Miguel), Carreiras (S. Thiago), Substitutos: José Antonio Pereira. Anto-Docãos, Esqueiros, Novegilde, Loureira, Soutello, Parada e Barbudo, Travassos, Turiz, Vil-

PICO (S. PAIO)—composta das freguezias de Pico (S. Paio), Moz, Gondeães, Geme, Sabado, José Fernandes e Antonio Suares de riz, Lanhas, Concieiro, Sande, Pico (S. Christovão), Villarinho, Prado (S. Miguel), Athães. MARRANCOS—composta das freguezias de Marrancos, Portella, Freiriz, Escariz (S. Mar-

PRADO (SANTA MARIA)—composta das freguezias de Prado (Santa Maria), Cabanel-Effectivos: Mancel Gonçalves Morça, José las, Cervães, Oleiros (Santa Marinha).

ATHEAES—composta das freguezias de Atheães, Parada de Gatim, Escariz (S. Mamede), Lage. DUAS EGREJAS—composta das freguezias de Duas Egrejas, Azões, Riomau, Pedregaes,

ABOIM—composta das freguezias de Aboim, Gondomar, Barros, Penascaes, Codeceda, Vallões, Covas.

VALBOM (S. PEDRO)—composta das freguezias de Valhom (S. Pedro), Oriz (Santa Matonio de Magalhães, e Joaquim Fernandes rinha), Oriz (S. Miguel), Ponte (S. Vicente), Paço, Valdreu, Gomide, Valhom (S. Martinho).

Os locaes para as reuniões das assembleias são as egrejas matrizes d'Azevedo, Antonio Pereira Rodrigues e An-das freguezias que dão nome as mesmas assembleias.

Este edital será affixado 8 dias, pelo menos, antes da eleição, em Effectivos: José Antonio d'Araujo (paro-todas as freguezias do concelho, publicado em um periodico do mesmo concelho, havendo-o, e lido pelos Revd.ºs parochos por occasião das missas que se celebrarem até ao dia da eleição.

Governo Civil, em Braga, 4 de Dezembro de 1886.

Visconde de Pindella

(109)

IMPRENSA COMMERCIAL

24-RUA NOVA DE SOUSA-24

-BRAGA-

N'esta imprensa acceitam-se todos os trabalhos concernentes áart e typographica e executam-se com promptidão e nitidez, para o que tem pessoal competentemente habilitado e variadissimos e modernos typos, tarjas e vinhetas, fazendo-se as impressões a preto, ouro ou côres, conforme a vontade do freguez.

Preços convidativos.

Novo apparelhosinho continuo muito barato MEDALHA DE DIRO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

Pura a lubricação de bebidas gazazas Aguas da Saltz, Limonadas, Seda-Water, Vinhos espumesos, carrejas Os unicos que são prateados por dentro







Os siphões do grande e pequena bomba são solidos e de facil limpeza

J. HERMANN-LACHAPELLE
J. BOULET & C. Successores Engenheiros Constructores RUA BOLNOD, 31-33 (Boulevard Ornana 4-6) PARIS

ESTIAS REBELDES DA INFARTES, ESCROFULAS VICTOR DO BANGUE

os socióentes provinteses de Mobellas cartegioses (17)tillital) roteins es estigas o rebeldes es qualquer outro tratamento CORADOS SEGURA E RADICALMENTE PELOS

UNICOS VERDADEIROS

do D'CIBERT Approvado pela Academía de Medicias de Paris o autorizado pela Junta de Hyglane do Brazil.

As Allocções rhenmaticas e sobretado as Molestias da Pella e os pelo uso dos simplicas ou dos regetado as Molestias da Pella e os pelo uso dos simplicas ou dos regetaces. O doente absorbia grande
taces. O doente absorbia grande
sempre sob fórmas tão desagradaceise algumas vezes são tao rebeldes
que sempre procurou-se remedios
capaces de cural-as rapidamente.
Primilibamente recorria-se aos
meios empiricos, tão absurdos
como pergosos; depois, pouco à
pouco, foram elles substiluidos
Todas estas panacéas foram sonco à robusta.

Todas estas panacéas foram ponco à pouco substituidas pelas preparações concentradas e mais racionaes como

ELIXIRES, ROBS, etc. mas que nem sempre possulam as propriedades que se thes attribuia, razão pela qual cabiram, quasi todas, no esquecimento.

A chimica moderna, deitando por terra todas as theorias antigas, proporcionou à arte de curar immenso progresso e fêl-a chegar, em pouco

porcionos a area de como proporto de la lacademia de Medicina de Paris, em 1841, o D' GIBERT, Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico-Chefs do Hospital Saint-Louis, em collaboração com o Sor EOUTIGNY, Pharmaceutico, substituiu todas as antigas preparações pelo Xarope que traz actualmante o seu nome :

Xarope Depurativo icdurado do D' Gibert.

Os effeites maravilhoses que obteve foram confirmades, successi-vamente, desde então nos outros Mospitaes de PARIS e nes de LOMDERS, NEW-YORK, RIO-DE-JAMBIEO etc.

O TAROPE DEPURATIVO do D' GIBERTA de composição sempre identica, facil de tomar e emprega-se em muito

E' o Depurativo mais activo e economico de todos os depurativos co-nhecidos. Convém á todas as edades a temperamentos dos dois sexos.

 AS GRAGEAS DEPURATIVAS IODURADAS 40D° GIBERT encerram exactamente todos os principios activos do Karopa.— Em razão de seu pequano volume são extrêmâmente fadels e agradaveis de tomar e convém especialmente às Senhoras, às pessões que viajam ou cujas occupações obrigâm à comar fóra de casa e ás que procuram um tratamento discreto.

Vêr a Noticia que acompanha cada frasco.



Cumpre desconfiar des numeroses Talasficações e limitações e exigir
elam das easignaturas em frante,
impressas com tiuta varmelha, o
Sello do Governo francez, impressas em
tinta axul sebra acotula de cavellorie de cadafrace



PARIS, 31, RUA DE CLÉRY E RUA POISSONNIÈRE, 2, PARIS EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS. **************** BOM JESUS DO MONTE



Proprietario, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior ·

A este hotel pertence o novo CHALET a melhor e mais bem situada casa deste Sanctuario.

SERVICO DE PRIMEIRA ORDEM

SALAS DE BILHAR E DE LEITURA

CASA DE BAMB

MAGNIFICOS TRENS PARA ALUGAR

Todo o hospede que assim o prevenir, terá na estação do ca minho de ferro um carro para lhes conduzir as suas bagagens



Deposito Garal: DES LIONS-ST-PRO

COMPOSTO PULOS

RR. PP. TRAPEIROS de Mesteire de PORT-de-SALUT

Os principios reconstituintes da Semolina são obtidos ao mesmo tempo pela porção cortical dos melhores cereaes, e dos saes naturaes do leite do vacca não tendo sofirido alteração alguma.

Creou-se apparelhos especiaes muito aperfeicoados, tanto para evaporar o soro do leite e mistural ó com a farinha, como tambem para dar a esta mistura a forma de graintos que a torna mais facil de ser empregada. Este excellente producto é receitado pelas summidades

ás Amas de lerte, ás pessoas que teun o estomago cancado. o I erto debilitado e a todas aquellas de constituições deli-

cadas, com a certeza de dar-elles um remedio efficaz. PREÇO DE CADA LATA: 3 FR. 60